

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº. 4/2003.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

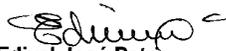
**Art. 1º** O artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 4/2003 passa a vigorar acrescida do inciso V:

"Art.68.....

.....  
V- os concertos, recitais, shows, exibições cinematográficas e espetáculos similares, quando contratados pelo Poder Público local."(AC)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 19 de dezembro de 2007

  
**Edival José Petri**  
**Prefeito Municipal**